



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº 006/2024.**

**DOUTOR SEVERIANO/RN, DE 23 DE ABRIL 2024.**

**Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 203.188,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, Francisco Neri de Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 637/2023, de 09 de janeiro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 203.188,00, conforme dotação abaixo identificada:

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Repasse do Governo Federal, Através do FNDE para custeio do Programa Escolar em tempo integral.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 23 de abril de 2024

  
**Prefeito**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**ANEXO**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação**

Unidade Gestora	04 – Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Função	12 – Educação
Sub - função	365 – Educação Infantil
Ação	2.107 – Programa Escola em Tempo Integral
Elemento de Despesa	31900400 – Contrato por Tempo Determinado
Valor	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 65.000,00
Elemento de Despesa	33903600 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 52.231,00
Elemento de Despesa	44905200 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 60.957,00
Programa	21 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Fonte de Recursos	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Total	R\$ 203.188,00

**Remanejamento**

Unidade Gestora	04 – Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Função	12 – Educação
Sub - função	361 – Ensino Fundamental
Ação	2.9 – Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB 30 %
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

---

Valor	R\$ 203.188,00
Programa	23 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº 006/2024.**

**DOUTOR SEVERIANO/RN, DE 23 DE ABRIL 2024.**

**Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 203.188,00.**

**JUSTIFICATIVAS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Lei Orçamentária Anual nº 637/2023 estima e receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, em seu art. 6º Item II, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada.

Nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, o crédito suplementar bem como o crédito especial e os extraordinários, são considerados créditos adicionais, podendo ser criado através de Lei Específica.

Conforme autorização em Lei e diante da necessidade de abertura de um Crédito Especial para fazer face às despesas para custeio do Programa Escolar em tempo integral, Repasse do Governo Federal, Através do FNDE, por outro lado não há dotação orçamentária específica para atendimento da atividade acima especificadas, razão pela qual se faz necessário à abertura de crédito especial, conforme o Projeto de Lei em tela.

Desta feita, pede que o Presente Projeto-de-Lei seja apreciado em regime de urgência e aprovado na forma em que se encontra.

Atenciosamente,

  
*Francisco Neri de Oliveira*  
**Prefeito**